



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

11 de Novembro de 2015

Ano IV

Edição N° 652

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2015

MODALIDADE: PREGÃO nº 057/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, com sede à Av. Ponta Grossa, nº 480, Centro, Mauá da Serra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 091/2015, na modalidade Pregão nº 057/2015, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 – O Município de Mauá da Serra, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados a REVOGAÇÃO DOS ITENS 01 e 03 da licitação PREGÃO PRESENCIAL 057/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN DE PASSAGEIROS E UMA AMBULÂNCIA FABRICAÇÃO NACIONAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO REFERENTE RECURSOS FUNDO A FUNDO REPASSADO PALA SESA, RELATIVOS A RESOLUÇÃO Nº 434/2014 QUE INSTITUI O TRANSPORTE SANITÁRIO, conforme decisão a seguir: FICAM REVOGADOS os Itens 01 e 03 do Anexo I do Edital supra referido para adequação das especificações do objeto, permanecendo inalterados os demais termos do Edital em questão e ainda a inclusão de nova cláusula.

1.2 - fica incluído no Anexo I Termo de Referencia o item 2.7, o prazo para entrega do bem, sendo a entrega de no máximo 60 (sessenta) dias, contados após recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento .

1.3 - fica incluído no Anexo VIII Minuta do Contrato o item 2.1.1, o prazo para entrega do bem, sendo a entrega de no máximo 60 (sessenta) dias, contados após recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento .

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, 10 de novembro de 2015.

Valnei Beira
Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ADENDO DO EDITAL

Declaro haver recebido do Serviço Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, arquivos contendo cópia integral do Edital do Pregão 057/2015, Anexos e 1º adendo.

Pelo que firmo a presente Declaração em uma única via, para que se faça bom uso de direito.

Assinatura _____

Data: ____/____/____

Nome: _____

CPF: _____

Empresa: _____

Telefone: _____

- Enviar pelo fax (043) 3464-1265 ou
- Pelo e-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

11 de Novembro de 2015

Ano IV

Edição N° 652

DECRETO N° 80/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1303 - Saúde/perc vinculado sobre a receita	30.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distrib Gratuita	
	Fonte: 1303 - Saúde/perc vinculado sobre a receita	12.400,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas co Locomoção	
	Fonte: 1303 - Saúde/perc vinculado sobre a receita	7.600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte: 1303 - Saúde/perc vinculado sobre a receita	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2015.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito